

CCTV entre a ASSICOM - Associação da Indústria - Associação da Construção - Região Autónoma da Madeira e o SICOMA - Sindicato dos Trabalhadores da Construção, Madeira, Olarias e Afins da Região Autónoma da Madeira e Outros - Revisão Parcial.

ARTIGO 1.º - Entre a ASSICOM - Associação da Indústria - Associação da Construção - da Região Autónoma da Madeira, por um lado, e por outro, o SICOMA - Sindicato dos Trabalhadores da Construção, Madeiras, Olarias e Afins da RAM, por si e em representação do Sindicato das Indústrias Elétricas do Sul e Ilhas, da Federação dos Sindicatos das Indústrias de Cerâmica e Vidro de Portugal, e o Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários e Atividades Metalúrgicas da Região Autónoma da Madeira, é celebrada a presente revisão da Tabela Salarial do CCTV para o Setor da Construção, Madeiras, Olarias e Afins da RAM, publicado no JORAM da III Série n.º 8 de 17 de abril de 2014, com revisões publicadas no JORAM da III Série n.º 12 de 18 de junho de 2018, no JORAM da III Série n.º 11 de 7 de junho de 2019; no JORAM da III Série n.º 13 de 21 de setembro de 2022, no JORAM da III Série n.º 19 de 15 de setembro de 2023 e no JORAM da III Série, n.º 8, de 19 de abril de 2024, que se dão aqui por reproduzidas para todos os efeitos.

ARTIGO 2.º - A revisão da Tabela Salarial do Contrato Coletivo de Trabalho Vertical entre a ASSICOM e o SICOMA e Outros, foi concluída em 24 de fevereiro de 2025, é como se segue, mantendo-se todo o restante clausulado publicado no JORAM da III Série n.º 8 de 17 de abril de 2014, JORAM da III Série n.º 12 de 18 de junho de 2018, JORAM da III Série n.º 11 de 7 de junho de 2019 e no JORAM da III n.º 13 de 21 de setembro de 2022, JORAM da III n.º 19 de 15 de setembro de 2023 e no JORAM da III Série n.º 8 de 19 de abril de 2024.

ARTIGO 3.º - Em representação da ASSICOM - Associação da Indústria - Associação da Construção - da Região Autónoma da Madeira estiveram na negociação Marco Nunes de Freitas Nóbrega, Paulo Jorge da Silva Ramos Lourenço, José Carlos Camacho de Sousa e Hugo Valdemar Fernandes, em representação do SICOMA - Sindicato dos Trabalhadores da Construção, Madeira, Olarias e Afins da Região Autónoma da Madeira representada por si, e em representação do Sindicato das Indústrias Elétricas do Sul e Ilhas, da Federação dos Sindicatos das Indústrias de Cerâmica e Vidro de Portugal, e do Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários e Atividades Metalúrgicas da Região Autónoma da Madeira, Diamantino António dos Santos Alturas e Maria José Gomes Afonseca Alves.

CAPÍTULO I**Área, âmbito e vigência****Cláusula 1.^a****Área e âmbito**

1 - O presente C.C.T.V. obriga por um lado as empresas representadas pela ASSICOM - Associação da Indústria - Associação da Construção - Região Autónoma da Madeira e, por outro os profissionais ao seu serviço representados pelos Sindicatos outorgantes.

2 - O presente CCTV é aplicável, na área da Região Autónoma da Madeira, as relações de trabalho em que sejam parte, por um lado, as entidades empregadoras que exerçam as atividades de construção civil, obras públicas, serração de madeiras, carpintaria, marcenaria, cerâmica e olaria, indústria vidreira, setor da hotelaria, setor de motoristas, setor de eletricitas, técnicos de topografia e pedreiras de britas, mármore, granitos e outras rochas ornamentais e pedreiras de britas e granitos e, pelo outro, todos os trabalhadores ao serviço das mesmas das profissões e categorias previstas no Anexo I.

Cláusula 2.^a**Vigência, denúncia e revisão**

1 - Este contrato incluindo as tabelas salariais revistas (anexo II) entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2025, independentemente da sua publicação.

2 - O prazo da vigência das tabelas salariais e das cláusulas com expressão pecuniária é de doze meses, podendo, contudo, ser apresentada denúncia das mesmas decorridos dez meses sobre a data da sua publicação. O restante clausulado poderá ser denunciado com a antecedência máxima de 180 dias, em relação ao termo do respetivo período de vigência.

3 - Por denúncia entende-se o pedido de revisão que deve ser feito à parte contrária, com a antecedência mínima de sessenta dias.

4 - A proposta de revisão do presente contrato será apresentada por qualquer das partes, por escrito, por protocolo, ou com aviso de receção, obrigando-se a outra parte a responder também por escrito, no prazo máximo de 30 dias da data da sua apresentação.

5 - A falta de apresentação de contra-proposta no prazo indicado no número anterior será entendida como aceitação tácita da proposta.

6 - As negociações iniciar-se-ão nos quinze dias posteriores à apresentação de contra-proposta.

7 - Durante a vigência do contrato podem ser introduzidas alterações, em qualquer altura, por livre acordo das partes.

8 - Terminado o prazo de vigência do contrato sem que as partes o tenham denunciado, a qualquer momento se poderá dar início ao respetivo processo de revisão nos termos desta cláusula.

Cláusula 51.^a**Subsídio de Refeição**

1 - Os trabalhadores abrangidos pelo presente contrato coletivo de Trabalho Vertical, têm direito, por dia de trabalho efetivamente prestado, a um subsídio de refeição no montante de **8,70€**.

Os números 2,3,3,4,5 e 6 desta Cláusula - Mantêm-se a publicação.

ANEXO II

**TABELA DE VENCIMENTOS MENSAL PARA A INDÚSTRIA DE
CONSTRUÇÃO CIVIL E AFINS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

PESSOAL TÉCNICO	2025
CATEGORIAS PROFISSIONAIS	
Encarregado Geral	1 267,00 €
Chefe de Oficina	1 140,00 €
Encarregado Fiscal, Verificador de Qualidade	1 070,00 €
Controlador	1 014,00 €
PESSOAL OPERÁRIO GRUPO - A	
Encarregado de 1. ^a	1 049,00 €
Encarregado de 2. ^a	1 014,00 €
Arvorado	986,00 €
Capataz	938,00 €
Apontador	938,00 €
GRUPOS B e C	
1.º Oficial	974,00 €
2.º Oficial	929,00 €
APRENDIZES DA : CONSTRUÇÃO CIVIL, CARPINTARIAS, MARCENARIAS E SERRAÇÕES	
18 Anos	915,00 €
GRUPO D	
Assentador de Revestimentos	974,00 €
Praticante	915,00 €
Calceteiro	952,00 €
Praticante	915,00 €
Condutor Manobrador	943,00 €
Condutor de Grua de Torre	943,00 €
Espalhador de Betuminosos	929,00 €
Praticante	915,00 €
Impermeabilizador	929,00 €
Praticante	915,00 €
Enformador de Pré-Fabricados	943,00 €
Praticante	915,00 €
Assentador de Aglomerados de Cortiça	974,00 €
Praticante	915,00 €
Assentador de Tacos	974,00 €
Praticante	915,00 €
Entivador	974,00 €
Praticante	915,00 €
Ladrilhador ou Azulejador	974,00 €
Praticante	915,00 €
Estucador	974,00 €

Praticante	915,00 €
Mineiro	974,00 €
Praticante	915,00 €
Montador de Pré-esforçados	974,00 €
Montador de Andaimes	929,00 €
Praticante	915,00 €
Montador de Andaimes	929,00 €
Praticante	915,00 €
Marmoritador	974,00 €
Praticante	915,00 €
Sondador	974,00 €
Praticante	915,00 €
Tratorista	974,00 €
Praticante	915,00 €
GRUPO E	
Ferramenteiro	915,00 €
Batedor de Maço	915,00 €
Fabricador de Blocos	915,00 €
Guarda ou Vigia	915,00 €
Marteleiro	974,00 €
Arieiro	915,00 €
Trabalhador Indiferenciado	915,00 €
SETOR DE CARPINTARIA GRUPO A	
Encarregado Geral	1 267,00 €
Chefe de Oficina	1 140,00 €
Preparador de Ferramentas	915,00 €
Fiel e Apontador	915,00 €
GRUPO B	
Carpinteiro, Envernizador, Pintor, Riscador de Madeiras, Perfilador, Operador de Orladora e Respingador	
1.º Oficial	974,00 €
2.º Oficial	929,00 €
1/2 Oficial	915,00 €
Ajudante ou Servente	915,00 €
GRUPO C	
Facejador, Lixador, Prensador, Colador, Cortador, e Preparador de Folhas, Titular de Parquete, Titular de Estores, Condutor de Empilhador, Condutor de Grua e Condutor de Trator	
1.º Oficial	974,00 €
2.º Oficial	929,00 €
1/2 Oficial	915,00 €
Ajudante ou Servente	915,00 €
Entregador de Materiais e Pessoal Indiferenciado	915,00 €
SETOR DE MARCENARIAS - PESSOAL TÉCNICO	
Encarregado Geral	1 267,00 €
Chefe de Oficina	1 140,00 €
Contramestre	1 014,00 €

GRUPO A	
Planteador, Escultor, Entalhador, Gravador de Couro, Verificador de Qualidade, Preparador de Trabalho, Orçamentador e Expedidor de Produtos Acabados	
1.º Oficial	974,00 €
2.º Oficial	929,00 €
1/2 Oficial	915,00 €
Ajudante ou Servente	915,00 €
GRUPO B	
Riscador de Madeiras, Embutidor, Maqueteiro, Estofador, Controlador e Colchoeiro Controlador	
1.º Oficial	974,00 €
2.º Oficial	915,00 €
GRUPO C	
Cadeireiro, Decorador, Dourador, Encerador de Móveis ou Soalhos, Estofador de Móveis, Marceneiro, Acabador, Pintor de Móveis-Manual ou à Pistola, Torneiro, Polidor de Móveis, Moldador Baqueteiro, Pintor de Letras e Traços, Envernizador, Perfilador, Respingador, Serrador, Operador de Máquina de Canelas e Operador de Máquina de Lançadeiras	
1.º Oficial	974,00 €
2.º Oficial	929,00 €
1/2 Oficial	915,00 €
Ajudante ou Servente	915,00 €
GRUPO D	
Casqueiro, Colchoeiro, Estojeiro, Empalhador de Cadeiras, Marceneiro ou Armador de Urnas Funerárias, Fiel, Facejador, Lixador Mecânico, Costureiro Controlador, Operador de Orladora, Acabador de Canelas, Acabador de Lançadeiras ou Prensador	
1.º Oficial	974,00 €
2.º Oficial	929,00 €
1/2 Oficial	915,00 €
Ajudante ou Servente	915,00 €
GRUPO E	
Apontador	915,00 €
GRUPO F	
Costureiro de Estofador, Costureiro de Estojeiro, Condutor de Empilhador, Condutor de Grua e Condutor de Trator	
1.º Oficial	974,00 €
2.º Oficial	929,00 €
GRUPO G	
Costureiro de Colchoeiro (Manual ou à Máquina), Empilhador, Enchedor de Colchões e Operador de Máquinas de Colchoar e Cardeiro, Costureiro de Máquinas de Cortinados, Ajudante de Costureiro/a	921,00 €
GRUPO H	
Entregador de Materiais, Porteiro, Guarda Rondante e Pessoal Indiferenciado (Serviço de Carga e Descarga)	915,00 €
SETOR DE SERRAÇÃO DE MADEIRAS - PESSOAL TÉCNICO	
Encarregado Geral	1 267,00 €
Chefe de Oficina	1 140,00 €
Técnico Preparador e Lâminas de Madeira	915,00 €

GRUPO A	
Serrador de Charriot - 1.º Oficial	974,00 €
Serrador de Charriot - 2.º Oficial	929,00 €
Ajudante ou Servente	915,00 €
GRUPO B	
Serrador de Fita e Motosserrista - 1.º Oficial	974,00 €
Serrador de Fita e Motosserrista - 2.º	929,00 €
Serrador de Fita e Motosserrista - Ajudante ou Servente	915,00 €
GRUPO C	
Serrador Manual, Riscador de Madeiras, Escolhedor e Medidor de Madeiras, Perfilador, Marcador de Tabuinhas de Máquinas Automáticas e Ajudante Técnico, Preparador de Lâminas de Corte de Madeiras	
1.º Oficial	974,00 €
2.º Oficial	929,00 €
GRUPO D	
Cortador de Árvores	915,00 €
Empilhador de Trator, Condutor de Grua	929,00 €
Serrador de Serra Circular, Macheador, Facejador, Precintador à Máquina e Pesador	974,00 €
Caixoteiro	915,00 €
Ajudante ou Servente	915,00 €
GRUPO E	
Ajudante, Descascador, Encastelador, Porteiro, Rondante, Precintador Manual, Marcador, Grampeador, Enfardador, Entregador de Material/ais e Pessoal Indiferenciado	921,00 €
SETOR DE CERÂMICA E OLARIAS - GRUPO A	
Moldador de 1.ª, Oleiro de 1.ª, Formista Moldista de 1.º, Prensador de Telha, Enformador, Desenformador de Telha	938,00 €
Moldador de 2.ª, Oleiro Rodista de 2.ª, Formista Moldista de 2.ª, Apontador, Oleiro Assador, Oleiro Colador, Oleiro Rodista de Loiça Vulgar não Vidrada, Amassador ou Moedor de Barro, Operador de Máquinas de Amassar, Acabador, Escolhedor, Redordador	915,00 €
Moldador de 3.ª, Oleiro Rodista de 3.ª	915,00 €
GRUPO B	
Pintor ou Pintora de 1.ª, Acabador ou Acabadora de 1.ª	938,00 €
Pintor ou Pintora de 2.ª, Acabador ou Acabadora de 2.ª	915,00 €
Pintor ou Pintora de 3.ª, Acabador ou Acabadora de 3.ª	915,00 €
GRUPO C	
Servente ou Ajudante	915,00 €
APRENDIZES	
18 Anos inclusivé	915,00 €
SETOR DE MOTORISTAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL	
Motorista de Betão Pronto	1 222,00 €
Motorista de Atrados	1 222,00 €
Motorista de Veículos Pesados de Mercadorias	974,00 €
Motorista de Veículos Ligeiros de Mercadorias ou Misto	929,00 €
Ajudante de Motorista ou Servente	915,00 €

SETOR DE TRABALHADORES ELETRICISTAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL	
Encarregado	1 147,00 €
Oficial Principal	1 116,00 €
Oficial	1 084,00 €
Pré-Oficial - 2.º Ano	943,00 €
Pré-Oficial - 1.º Ano	930,00 €
Ajudante - 2.º Ano	915,00 €
Ajudante - 1.º Ano	915,00 €
TÉCNICOS DE DESENHO	
Desenhador e Medidor	1 092,00 €
Desenhador Projetista	1 371,00 €
Medidor Orçamentista	1 371,00 €
Assistente Operacional	1 371,00 €
Planificador	1 234,00 €
Arquivista Técnico	915,00 €
Operador Heliográfico	915,00 €
Tirocinante	915,00 €
Praticante	915,00 €
INDÚSTRIA VIDREIRA	
Encarregado	1 206,00 €
Oficial Bisilador	1 115,00 €
Oficial de Colocador	1 115,00 €
Cortador de Banca	1 115,00 €
Espelhador	1 115,00 €
Polidor	1 115,00 €
Pré-Oficial do 2.º Ano	989,00 €
Pré-Oficial do 1.º Ano	943,00 €
Praticante do 4.º Ano	915,00 €
Praticante do 3.º Ano	915,00 €
Praticante do 2.º Ano	915,00 €
Praticante do 1.º Ano	915,00 €
TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA	
Ajudante de Fotogrametrista	915,00 €
Fotogrametrista	1 185,00 €
Fotogrametrista Auxiliar	961,00 €
Geómetra, Cartógrafo ou Calculador Topocartográfico	1 286,00 €
Medidor de Topografia	915,00 €
Porta Miras	915,00 €
Registador	915,00 €
Revisor Fotogramétrico	1 009,00 €
Topógrafo	1 185,00 €
Topógrafo Auxiliar	961,00 €
INDÚSTRIAS DE MÁRMORES E PEDREIRAS DE BRITAS	
Encarregado Geral	1 417,00 €
Encarregado de Oficina	1 310,00 €
Encarregado de Pedreira - Subencarregado de Oficina - Canteiro Ornata de 1.ª	1 269,00 €
Operador de Central de Betão	1 191,00 €

Operador de Central de Betuminoso	1 191,00 €
Cabouqueiro ou Montante	1 222,00 €
Canteiro de 1.ª/Canteiro Assentador/Canteiro Ornatista de 2.ª	1 222,00 €
Condutor de Veículos Industriais Pesados/Manobrador de Equipamentos Pesados	1 222,00 €
Polidor Torneiro de 1.ª	1 222,00 €
Serrador de Fio	1 222,00 €
Torneiro de 1.ª	1 222,00 €
Canteiro de 2.ª	1 211,00 €
Carregador de Fogo	1 211,00 €
Gravador Maquinista	1 211,00 €
Operador de Vagondril	1 211,00 €
Maquinista de Corte de 1.ª	1 211,00 €
Polidor Manual de 1.ª	1 211,00 €
Polidor Maquinista de 1.ª	1 211,00 €
Praticante de Cabouqueiro	1 211,00 €
Serrador de 1.ª	1 211,00 €
Torneiro de 2.ª	1 211,00 €
Condutor de Veículos Industriais Ligeiros	1 154,00 €
Marteleiro	1 154,00 €
Pedreiro Montante	1 154,00 €
Polidor Torneiro de 2.ª	1 154,00 €
Britador (Operador de Britadeira ou Alimentador de Britadeira)	1 154,00 €
Maquinista de Corte de 2.ª	1 154,00 €
Polidor Manual de 2.ª	1 154,00 €
Polidor Maquinista de 2.ª	1 154,00 €
Selecionar de Mármore	1 154,00 €
Serrador de 2.ª	1 154,00 €
Servente de Pedreiro	1 154,00 €
Acabador de 1.ª, Apontador, Praticante de Condutor	1 053,00 €
Ajudante de Maquinista, Guarda, Guarda de Ronda e Servente	1 044,00 €
Acabador de 2.ª e Guarda Residente	980,00 €
Servente de Limpeza	959,00 €
Aprendiz do 3.º Ano	929,00 €
Aprendiz do 2.º Ano	915,00 €
Aprendiz do 1.º Ano	915,00 €
SETOR DE HOTELARIA NA CONSTRUÇÃO CIVIL	
Encarregado de Refeitório	1 013,00 €
Cozinheiro de 1.ª	1 023,00 €
Cozinheiro de 2.ª	915,00 €
Ecónomo	915,00 €
Dispenseiro/Empregado de Balcão de 1.ª	915,00 €
Empregado de Balcão de 2.ª	915,00 €
Empregado de Refeitório	915,00 €
Lavador/Roupeiro	915,00 €
Estagiário	915,00 €
Jardineiro	915,00 €
Empregado de Limpeza de Dormitório	915,00 €

DECLARAÇÃO

Declaramos, conforme previsto na alínea h), do art.º 543.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003 de 27 de agosto, que o número de empregadores abrangidos pela presente Convenção Coletiva é de 420 e que os trabalhadores abrangidos são 18000.

Acordado e celebrado em Funchal ao dia catorze de março de dois mil e vinte e quatro.

Pela ASSICOM - Associação da Indústria - Associação da Construção - Região Autónoma da Madeira:

- Marco Nuno de Freitas Nóbrega
- Paulo Jorge da Silva Ramos Lourenço
- José Carlos Camacho de Sousa
- Hugo Valdemar Fernandes

Pelo SICOMA - Sindicato dos Trabalhadores da Construção, Madeiras, Olarias e afins da Região Autónoma da Madeira, por si e em representação do Sindicato das Indústrias Elétricas do Sul e Ilhas e da Federação dos Sindicatos das Indústrias de Cerâmica e Vidro de Portugal e pelo STRAMM - Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários e Atividades Metalúrgicas da Região Autónoma da Madeira: (nos termos das Credenciais emitidas no âmbito do processo de negociação).

- Diamantino Alturas
- Maria José Afonseca
- José Lino Gonçalves
- Ernesto José Soares Bernardo

Depositado em 17 de março de 2025, a fl.ªs 89 verso, do livro n.º 2, com o n.º 10/2025, nos termos do art.º 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.